

**ANEXO II-A
PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0**

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., estabelecida na Av. Rouxinol, 1401 – conjunto 807 – Indianópolis – São Paulo – SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.667.763/0001-30, telefone: (11) 2306-8436, fax: (11) 2306-8436, Celular: (11) 9-4296-5105, e-mail: araujo.bellacon@gmail.com, bairro Indianópolis, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital do pregão em referência, nas seguintes condições:

LOTE	ÁREAS GEOGRÁFICAS	VALOR GLOBAL DO LOTE	
		R\$	EXTENSO
I	SÉ 1 (Distritos: Cambuci / Sé / Bela Vista / Liberdade)	9.598.016,6623	NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

- 1. PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para início da execução dos serviços será o constante na "Ordem de Serviço" fornecida pela PMSP.
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).
- 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante ANEXO V-A (Contrato) e ANEXO IV (Ata de Registro de Preços).
- 4.** A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
- 5.** A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10520/02, e Lei Municipal nº 13.278/02, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Elaine Domingues de Santana
ELAINE DOMINGUES DE SANTANA
R.G.: 24.643.112-X-SSP/SP
CPF.: 149.043.448-80
TITULAR ADMINISTRADORA

07.667.763/0001-30

Bellacon Construtora e Incorporadora Eireli

Avenida Rouxinol, 1041 - Conj. 807

Indianópolis

04.516-001

São Paulo - SP

1/9

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
ATOS
PLANILHA DE ORÇAMENTO - REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS



Fonte dos preços	* - Tabela EDIF/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	** - Tabela INFRA/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEM DESONERAÇÃO
	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego
	AMLURB

Nº do Item		Natureza dos Serviços	Un	PMSP	Quantitativo Estimado	PROPONENTE	
				Preço Unitário	Lote 1 SÉ-1	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Item (R\$)
1		PLANO DE TRABALHO					
01-10-00	**	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	0,65	79.177,44	0,3800	30.087,4272
173002	*	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	175,68	30,00	151,1500	4.534,5000
2		SINALIZAÇÃO					
CET		KIT SINALIZAÇÃO	UNID	2.559,25	20,00	2.303,3300	46.066,6000
10-18-00	**	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	3,06	43.187,69	2,9000	125.244,3010
3		DEMOLIÇÕES					
02-50-05	*	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	130,90	4.750,65	79,8400	379.291,8960
02-50-06	*	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	261,80	3.167,10	159,6800	505.722,5280
01-01-05	*	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	7,25	10.293,08	5,1000	52.494,7080
01-01-10	*	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1,22	236.740,84	0,7400	175.188,2216
AMLURB		TAXA DESCARTE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADA	30,91	16.468,93	15,4600	254.609,6578
4		CALÇADAS					
04-01-00	**	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	51,20	3.958,87	49,1400	194.538,8718
04-09-00	**	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	10,27	1.583,55	9,5500	15.122,9025
03-02-04	*	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7,92	162,61	6,9400	1.128,5134
3777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	0,86	79.177,44	0,7100	56.215,9824

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
ATOS
PLANILHA DE ORÇAMENTO - REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS



Fonte dos preços	* - Tabela EDIF/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	** - Tabela INFRA/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEM DESONERAÇÃO
	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego
	AMLURB

Nº do Item		Natureza dos Serviços	Un	PMSP	Quantitativo Estimado	PROPONENTE	
				Preço Unitário	Lote 1 SÉ-1	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Item (R\$)
17-02-43	*	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	714,43	5.542,42	582,8800	3.230.565,7696
10-15-00	**	CURA QUÍMICA	M2	1,45	79.177,44	1,3000	102.930,6720
13-02-04	*	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	4,66	79.177,44	4,0100	317.501,5344
10-04-00	**	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	53,55	3.797,38	26,9400	102.301,4172
13-02-47	*	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	125,93	10.330,86	105,2300	1.087.116,3978
02-50-05	*	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	130,90	75,95	79,8400	6.063,8480
01-01-05	*	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	7,25	2.963,20	5,1000	15.112,3200
01-01-10	*	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1,22	68.153,69	0,7400	50.433,7306
AMLURB		TAXA DESCARTE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADA	30,91	4.741,13	15,4600	73.297,8698
6		PROCEDIMENTOS AUXILIARES					
05-04-10	*	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	60,59	18,84	54,1800	1.020,7512
10-04-67	*	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	66,44	2.053,91	60,2800	123.809,6948
10-12-34	*	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	140,63	500,78	121,9100	61.050,0898
10-01-08	*	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	26,11	2.053,91	25,0300	51.409,3673
05-01-00	**	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	7,28	7.197,95	6,9500	50.025,7525
17-02-50	*	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	65,02	7.197,95	60,4500	435.116,0775

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
ATOS
PLANILHA DE ORÇAMENTO - REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS



Fonte dos preços	* - Tabela EDIF/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	** - Tabela INFRA/SIURB - 03/07/2019 (i0 JAN/2019) - SEM DESONERAÇÃO
	SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEM DESONERAÇÃO
	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego
	AMLURB

Nº do Item		Natureza dos Serviços	Un	PMSP	Quantitativo Estimado	PROPONENTE	
				Preço Unitário	Lote 1 SÉ-1	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Item (R\$)
05-17-00	**	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	25,14	28.791,80	23,9700	690.139,4460
06-21-00	**	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	121,81	500,00	113,7200	56.860,0000
06-23-05	**	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	155,40	150,00	114,2000	17.130,0000
7		PAISAGISMO					
18-03-03	*	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	15,87	600,94	12,5200	7.523,7688
8		LIMPEZA					
09-98-14	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,77	79.177,44	1,6900	133.809,8736
9		ENSAIOS					
20-06-02	*	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	17,44	693,00	15,0000	10.395,0000

TOTAL PARCIAL (R\$)	R\$	10.812.679,09		8.463.859,4906
BDI (%) 22,76	R\$	2.460.965,76	13,4000	1.134.157,1717
TOTAL GERAL (R\$)	R\$	13.273.644,85		9.598.016,6623

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Elaine Domingues de Santana

ELAINE DOMINGUES DE SANTANA - TITULAR ADMINISTRADORA - R.G.: 24.643.112-X-SSP/SP - CPF.: 149.043.448-80

ANEXO II-C		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0		
	PERCENTUAIS	ACUMULADO
Escritório Central	3,18	1,0318
Lucro Bruto	3,15	1,0643
IMPOSTOS:		
INSS	-	-
COFINS	3,00	1,0300
PIS	0,65	1,0365
ISS	2,50	1,0615
Sub total - IMPOSTOS	6,15	1,0615
TOTAL = (Lucro/(1-((impostos-1)*100)/100))		1,1340
BDI	(%)	13,40

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Elaine Domingues de Santana

ELAINE DOMINGUES DE SANTANA
TITULAR ADMINISTRADORA

R.G.: 24.643.112-X-SSP/SP - CPF.: 149.043.448-80



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and the number 5/9.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI"

CNPJ nº 07.667.763/0001-30

NIRE nº 3560087918-5

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social:

Srª. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 17/01/1974, portadora da carteira de identidade RG nº 24.643.112-X e do CPF/MF nº 149.043.448-80, residente e domiciliada nesta Capital à Av. Irai, 143, Conj. 34, Indianópolis SP, CEP 04082-000;

Única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI"**, que faz uso do nome fantasia **"BELLACON CONSTRUTORA"**, legalmente estabelecida na Av. Rouxinol, nº 1.041, cjto. 807, Indianópolis, SP, CEP 04516-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.763/0001-30, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.220.268.141 em 20/10/2005, e após a transformação em EIRELI foi registrada sob o NIRE 3560087918-5, em 12/02/2015, resolve alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **Srª. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA**, resolve alterar o capital social da empresa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais), sendo que o aumento de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, através do aproveitamento de parte do saldo da conta de lucros suspensos.

Com a alteração havida o **capital social** da empresa passa para **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Em virtude das modificações ocorridas na sociedade, revogam-se as disposições anteriores e consolida-se o presente contrato social que segue na íntegra com nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI"**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na Av. Rouxinol, nº 1.041, c/jto 807, Indianópolis, SP, CEP 04516-001.

Parágrafo Único: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem por **objetos sociais**:

- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00)
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01)
- Compra e venda de imóveis de terceiros (CNAE 6821-8/01)
- Exploração do ramo de desenvolvimento urbano, planejamento, assessoria e consultoria em incorporações imobiliárias próprias e de terceiros, operações do sistema financeiro de habitação (preparação de processos para repasse), gestão financeira e administrativa de serviços e carteira de recursos destinados a aquisições futuras, relacionadas a bens imóveis e bens duráveis, desenvolvimento de empreendimentos imobiliários com construção de imóveis (CNAE - 4110-7/00)
- Gerenciamento técnico e administrativo em obras e projetos de construção civil, sendo elas próprias ou de terceiros, através de profissionais devidamente habilitados, contratados pela empresa, contrato com terceiros construtores pelo regime de administração ou empreitada de obra (CNAE - 4399-1/01)
- Atividades imobiliárias (CNAE - 6822-6/00)
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil (CNAE 7732-2/01)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem o capital social de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração cabe a sua titular **ELAINE DOMINGUES DE SANTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único - Fica facultado a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os



8/9

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da capital da sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 13 de Maio de 2016

Elaine Domingues de Santana

ELAINE DOMINGUES DE SANTANA

